



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024

“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a declarar como Zona de Expansão Urbana, as áreas contíguas às zonas urbanas destinadas como reservas para expansão urbana, acrescida das áreas objeto das matrículas nº 6.509 e 8.666 do RI de Urânia.

Artigo 2º - Ficam as seguintes áreas deste Município declaradas como Zona de Expansão Urbana, conforme descrição abaixo:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA/SP

Área: 4.098.101,03 m² ou 409,9810 há (hectares) ou 169,4136 alq. (alqueires) e Perímetro: 30.221,64.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice 2; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice 3; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice 4; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice 5, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°09'09" e 406,31 m até o vértice 6; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice 7; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice 8; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice 9, 103°03'53" m até o vértice 9, 103°03'53" e 618,17 m até o vértice 9.0, deste segue confrontando-se com área DER - da Rodovia Euclides da Cunha - SP - 320 com azimute 104°28'11" e distância de 2.211,05 m, até o vértice 11A, deste segue confrontando-se com propriedade de Jose Ermino de Freitas, com azimute 173°54'35" e distância de 164,26 m até o vértice 11B, deste segue confrontando-se com a Estrada Municipal com azimute 270°00'00" e distância de 16,69 m até o vértice 11C, deste segue confrontando-se com propriedade de Jose Morandini com azimute 249°45'51" e distância de 451,69 m até o vértice 11D, deste segue confrontando-se com propriedade de Benedito Gomes Ribeiro com azimute 340°57'34" e distância de 91,38 m até o vértice 11E, deste segue confrontando-se com propriedade de Jose Ermino De Freitas - GLEBA "A" com azimute 69°17'57" e distância de 466,33 m até o vértice 11F, deste segue confrontando-se com propriedade de Jose Ermino De Freitas - GLEBA "A" com azimute 353°22'03" e distância de 64,40 m até o vértice 11G, deste segue confrontando-se com com área DER- da Rodovia Euclides da Cunha - SP-320 azimute 284°07'34" e distância de 2.052,82 m até o vértice 11H, deste segue confrontando-se com propriedade de Aparecido Alves Dos Reis com azimute 230°38'09" e distância de 195,46 m até o vértice 9.1, deste segue confrontando-se com propriedade de Aparecido Alves Dos Reis com azimute 246°05'33" e distância de 135,62 mm até o vértice 9.2, deste segue confrontando-se com propriedade de Aparecido Alves Dos Reis com azimute 246°05'33" e distância de 24,94 mm até o vértice 12A, deste segue confrontando-se com propriedade de Aparecido Alves Dos Reis com azimute 178°08'14" e distância de 302,56 m até o vértice 12B, deste segue confrontando-se com propriedade de Antonio Benedito Juliano com azimute 268°54'03" e distância de 129,00 m até o vértice 12C, deste segue confrontando-se com propriedade de Antonio Benedito Juliano e Prefeitura Municipal de Urania - SP, com azimute 348°48'16" e distância de 339,30 m até o vértice 12D, deste segue confrontando-se com Avenida Barão Do Rio Branco com azimute 72°31'17" e distância de 200,13 m até o vértice 9.3, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice 9.4, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice 9D, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice 9E, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice 9F, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m até o vértice 9G, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de 282°24'22" e 861,95 m até o vértice 10, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de 176°35'50" e na distância de



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

121,30 m até o vértice 11; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute $176^{\circ}35'49''$ e 133,76 m até o vértice 12; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de $59^{\circ}34'26''$ e 186,56 m até o vértice 13; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: $170^{\circ}42'20''$ e 226,00 m até o vértice 14; $151^{\circ}43'46''$ e 38,52 m até o vértice 15; situado na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de $68^{\circ}34'43''$ e na distância de 158,96 m até o vértice 16; $123^{\circ}40'01''$ e 36,31 m até o vértice 17; $86^{\circ}19'39''$ e 33,37 m até o vértice 18; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de $187^{\circ}48'44''$ e na distância 450,07 m até o vértice 19; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute $95^{\circ}08'32''$ e distância 508,71 m até o vértice 19A; deste, segue confrontando com azimute $66^{\circ}35'13''$ e 26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $51^{\circ}15'51''$ e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $37^{\circ}05'58''$ e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute $9^{\circ}31'37''$ e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA com azimute $28^{\circ}31'21''$ e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCOJOSE DA SILVA, com azimute $359^{\circ}02'40''$ e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute $131^{\circ}56'44''$ e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute $180^{\circ}32'01''$ e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute $170^{\circ}25'25''$ e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute $259^{\circ}59'05''$ e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de $228^{\circ}56'46''$ e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $301^{\circ}52'29''$ e 208,39 m até o vértice 22; $296^{\circ}21'47''$ e 109,99 m até o vértice 23; $291^{\circ}47'04''$ e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de $190^{\circ}46'41''$ e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de $192^{\circ}27'40''$ e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: $101^{\circ}36'19''$ e 34,25 m até o vértice 27; $175^{\circ}58'51''$ e 128,41 m até o vértice 28; $250^{\circ}26'01''$ e 99,46 m até o vértice 29; $325^{\circ}44'21''$ e 42,05 m até o vértice 30; $218^{\circ}19'56''$ e 99,45 m até o vértice 31; $311^{\circ}35'24''$ e 31,62 m até o vértice 32; $215^{\circ}40'17''$ e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias: $218^{\circ}13'57''$ e 20,52 m até o vértice 34; $159^{\circ}28'37''$ e 67,17 m até o vértice 35; $180^{\circ}49'37''$ e 161,44 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

vértice 36; 187°52'00" e 170,38 m até o vértice 37; 307°27'49" e 255,71 m até o vértice 38; 218°29'29" e 352,89 m até o vértice 39; 255°30'10" e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'20" e 62,00 m até o vértice 41; 216°39'18" e 9,06 m até o vértice 42; 210°20'21" e 104,77 m até o vértice 43; 302°23'09" e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°09'55" e 134,34 m até o vértice 45; 290°40'04" e 10,79 m até o vértice 46; 290°42'36" e 132,88 m até o vértice 47; 343°28'33" e 37,18 m até o vértice 48, situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires; 255°07'10" e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de 345°02'29" e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de 75°07'10" e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias 343°20'20" e 36,12 m até o vértice 52; 343°17'59" e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de 2°55'56" e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50'58" e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'05" e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°11'51" e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°57'27" e 489,66 m até o vértice 56; 74°57'20" e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'30" e 22,44 m até o vértice 58; 26°20'37" e 101,79 m até o vértice 59; 36°55'56" e 141,58 m até o vértice 60; 17°14'29" e 0,30 m até o vértice 61; 27°38'55" e 17,97 m até o vértice 62; situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'51" e 6,65 m até o vértice 63; 24°58'56" e 12,95 m até

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'51" e 6,65 m até o vértice 63; 24°58'56" e 12,95 m até o vértice 64; 18°53'28" e 11,12 m até o vértice 65; 14°21'05" e 11,90 m até o vértice 66; 11°34'34" e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°13'28" e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°19'31" e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°30'47" e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01'15" e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias 257°49'49" e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEP ASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEP ASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'19" e 49,83 m até o vértice 74; 344°20'04" e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'43" e 540,11 m até o vértice 76; 77°46'42" e 163,32 m até o vértice 77, 347°46'42" e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue confrontando com o último com azimute de 77°29'48" e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de 350°12'32" e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°43'39" e 220,36 m até o vértice 81; 4°50'21" e 60,58 m até o vértice 82; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de 102°43'34" e na distância de 64,60 m até o vértice 83; deste segue cruzando a rodovia com azimute de 9°11'00" e na distância de 13,50 m até o vértice 84; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute 282°37'14" na distância de 872,41 m até o vértice **85**; daí segue confrontando com "Gleba A" com azimute 225°41'35" na distância de 322,59 m até o vértice **85.0**; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute 302°47'47" na distância de 40,08 m até o vértice **85.1**; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute 30°53'15" na distância de 274,60 m até o vértice **85.2**; deste segue cruzando a rodovia com azimute de 30°53'15" na distância de 58,34 m até o vértice 86; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de 45°31'33" na distância de 260,76 m até o vértice 87; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urania a Santa fé do Sul no azimute de 118°41'25" na distância de 90,00m até o vértice 88; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de 230°04'02" na distância de 244,80 metros até o vértice 89; deste segue



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontandô com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute $102^{\circ}37'14''$ na distância de 1.082,45 m até o vértice 90, situado na margem da estrada municipal, deste segue pela margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: $291^{\circ}07'51''$ e 100,92 m até o vértice 91; $301^{\circ}48'08''$ e 75,94 m até o vértice 92; $318^{\circ}43'27''$ e 42,57 m até o vértice 93; $319^{\circ}12'13''$ e 67,82 m até o vértice 94; $319^{\circ}33'14''$ e 112,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as áreas descritas no inciso I do artigo 2º desta Lei Complementar no mapa oficial da cidade e do município de Urânia.

Artigo 4º - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 03 de setembro de 2024.


Márcio Arjøl Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra